PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
JUNTOS RECONSTRUINDO NOSSA CID
Adm. 2017/2020

CONTRATO Nº 61/2017

Termo de Contrato celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social Habitação e trabalho** e a empresa DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

O Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, av. 07 de setembro, s/n,centro CEP 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.497.073.0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. Secretaria **Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins,** brasileira, Casada, CPF 037.291.986-37 e RG 1.753.773 SSP/MG, residente na Rua Inocêncio Costa, Nº 2024 – Setor Universitário - Conceição do Araguaia - PA, e a empresa a **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, com sede e foro na TRAV. HENRY CONDREAUX,N° 516, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.764.410/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **JEAN SALES DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5623881 SSP/PA, CPF nº004.258.362-40, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.***

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do **Pregão Presencial nº 025/2017**, conforme **Processo Licitatório 2017002196** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO
A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº 2017002196** e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO
As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 25/17**, conforme edital constante nos autos do **Processo Licitatório nº 2017002196**, a que se vincula este contrato, além de submeter-

se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;

c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA;**

d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;

e) Comunicar ao **município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;

f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de **R$ 59.732,17 (cinqüenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).**

Item.	Qtd	UN.	Descrição	Marca	V. unit.	V. total
1.	20	un.	Nobreak Station Li Ust1200bi 1200VA; 115V Preto; Nº de tomadas: 6 Recarga automática da bateria: Sim;	SMS	576,00	11.520,00

			Características Gerais:- Nobreak interativo com regulação on-line.- Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash.- DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.- Auto teste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias.- Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~.- Modelo monovolt: Entrada 115/127V~ com saída 115V~.- Tomadas: 04 ou 06 no padrão NBR 14136.- Led colorido: Indica o modo de operação do Nobreak.- Botão: Liga/desliga temporizado com função Mudo.- Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva.			
2.	21	un.	Mouse Óptico DX-110 Wired USB Preto Cabo 1,5m Mouse Óptico USB Plug and Play Motor Óptico 1000DPI	Multilaser	9,00	189,00
3.	22	un.	Teclado 31300723110 Kb-125 Preto USB	Multilaser	16,85	370,07
4.	44	un.	Fonte ATX 230W 20+4 Pinos Potência: 230W Conector: 24 pinos Saída: 115/230V Bivolt Cooler: 8cm Conectores: 2x SATA 1x 20+4 Pinos 2x 4-Pin Periféricos 1x 4-Pin CPU	Multilaser	36,90	1.623,60
5.						
6.	2	pct.	Pacote de Conector RJ-45 Macho 8 Vias CAT5E	Master Conect	60,00	120,00
7.						
8.	1	cx.	Caixa de Cabo de rede UTP Cat 5E	Multilaser	274,00	274,00
9.	4	un.	Projetor Powerlite S31+ 3200 Lumens	Acer	2.500,00	10.000,00
10.	15	un.	Monitor LED 19,5 Polegadas. 20m37aa 19,5 Led HD 20EN33SS Tela de 19,5 Conexões: D- SUB (VGA) TELA LED: Tela de definição HD é iluminada por LED. Telas iluminadas por LED oferecem imagens mais limpas e cores mais vivas, além da redução no consumo de energia. Excelente tempo de resposta de 5ms que cria um mix perfeito entre a alta velocidade e o gerenciamento da qualidade da imagem. Limpa a imagem, eliminando o efeito fantasma. Com a função Super Energy Saving há possibilidade de redução de energia adicional ao que já é proporcionado pelo painel LED, gerando economia de 25%.	AOC	425,00	6.375,00

			Dual Smart Solution Esta solução permite uma simples ativação da função Dual Monitor, Dual Taskbar e Dual Web.			
11.	5	un.	Cabo USB 2.0 A (M) x B (M) 1,80 Metros p/ Impressora	JS	6,50	32,50
12.	14	un.	Memória 4Gb DDR4 2133Mhz KVR21N15S8/4	Kington	200,00	2.800,00
13.	14	un.	HD Barracuda 500Gb Cache: 16MB Capacidade: 500GB Interface: SATA III 6.0 Gb/s Densidade de área (média): 329Gb/pol2 Setores garantidos: 976,773,168 Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM Latência média: 4.16ms Tempo de busca de leitura aleatória: <8.5ms Tempo de busca de gravação aleatória: <9.5ms Indicado para computadores (PC), DVR ou case externo.	Seagate	333,00	4.662,00
14.	14	un.	Processador Core i3 LGA 1151 Bx80662i36100 i3-6100 3.70Ghz 3m Cache Graf HD 530 Skylake 6º Generation.	Intel	610,00	8.540,00
15.	14	un.	Placa mãe H110M-H DDR4 LGA 1151	Pcware	383,00	5.362,00
16.	15	un.	Gabinete 4 baias com fonte. Modelo: FT-403 / RJAC-3308 Posição de Montagem da Fonte: Horizontal Tamanho Máximo da Placa Mãe: ATX Baias: 4 baias (2 expostas + 2 não expostas) Cores: Preto Black Piano Fonte de Alimentação: Potência nominal: 500W (220W reais) Observações: kit para montagem incluso, estrutura reforçada, USB 1.1 e Áudio AC 97 no frontal.	Meu micro	150,00	2.250,00
17.	5	un.	Placa de Rede Gigabit PCI 10/100/1000 TG-3269	Intelbras	51,00	255,00
18.	20	un.	Bateria Bios cr2032 - Tipo: Bateria Botão Material: Lithium Voltagem Nominal: 3V	Biostar	3,00	60,00
19.	3	un	Switch 8 Portas Gigabit TL-SG1008d 10/100/1000	Intelbras	205,00	615,00
20.	4	un	Roteador Wireless 300Mbps TL-WR 841N	Tplink	103,00	412,00
21.	6	un	AirGrid M5 - 5 GHz CPE com antena 23dBi	Ubiquiti	412,00	2.472,00
22.	10	un	Pen Drive 8gb Datatraveler Se9	Sandisk	35,00	350,00
23.						
24.	01	un	Rolo de cabo de fibra ópitica drop 2fo bobina 1 km	Star	1.450,00	1.450,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), mensalmente após a entrega dos produtos.

Os pagamentos serão efetuados, mensalmente após a entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:
PROGRAMA: 13.1313. 08.122.0037.2009 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 0119

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao **município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** rejeitar, no todo ou em parte, o material que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital, incluso nos Autos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93.)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, até o término da entrega dos produtos licitados, não sendo obrigatório a aquisição dos quantitativos constantes no anexo V do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2,15.3,15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº 25/2017**, em dobro pela reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá sua vigência para entrega dos produtos do objeto desta licitação de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2017 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A **CONTRATANTE,** no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o Foro de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 11 de agosto de 2017.

NUBIA APARECIDA NEIVA DE OLIVEIRA MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.764.410/0001-00

TESTEMUNHAS:

1-_____ 2-_____

CPF nº CPF nº